GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020

MERCADO DIGITAL Nº 110/2020 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00020411/2019-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA OS PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ARRITMIA INVASIVA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA.

O I**NSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção a Saúde o Sr. **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, RG 530830-5, CPF 888.994.627-04, conforme BOLETIM DE ATOS OFICIAIS Nº 453 ANO 3 | 17 DE DEZEMBRO DE 2021, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **66.877.184/0001-80** estabelecida na Alameda dos Maracatins, nº 992, 8º andar, conjuntos 81, 82, 83, 84 e 9º andar, conjuntos 91, 92, 93 e 94, Indianópolis, CEP 04.089-001, telefones (11) 3624.5935 e (11) 9.8463.5615, e-mail *thayne.oliveira@merillife.com*, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. **RAKESH KUMAR KANOJIA**, indiano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº G.052.0232-5 CGPI/DIREXEX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 237.084.738-76, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos *(i)* da solicitação de Prorrogação e aditivo ao **CONTRATO nº 140/2020** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO (64143494), *(ii)* do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (67324947), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (75735147) emitida pelo Núcleo de Custos, *(iv)* do Despacho - IGESDF/DP/CONJUR(76804696) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (*v*) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE.**

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 140/2020**, por mais 03 (três) meses, **a contar de 29 de dezembro de 2021 a 29 de Março de 2022**, com fundamento na Cláusula oitava e cláusula décima paragrafo único do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do presente Termo, será de **R$ 972.600,00 (novecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) .**

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **29 de dezembro de 2021 a 29 de Março de 2022**, não podendo ser prorrogado novamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo poderá ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA**, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato 140/2020, no valor de R$ 48.630,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total ora reajustado, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

a) caução em dinheiro;

b) fiança bancária; ou

c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR Diretor de Atenção a Saúde
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

RAKESH KUMAR KANOJIA
Representante Legal
Doc Med Comércio Importação e Exportação Ltda.

TESTEMUNHAS

Sandro Sousa Alexandre - 4969
Lizziane Cristina Brandão dos Santos - 8585

Documento assinado eletronicamente por **RAKESH KUMAR KANOJIA, RG n.º G 052.0232.5 - SSP/SP**, **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5**, **Farmacêutico(a)**, em 29/12/2021, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9**, **Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 29/12/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR - Matr.000585-6**, **Diretor(a)**, em 29/12/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **77040136** código CRC= **E9C76B85**.